

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE № 1
"DOCUMENTAÇÃO" APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS № 08/2023, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO № 139/2023.

Às treze horas e trinta minutos, do dia sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: Tiago Ambrósio Alves (presidente), Luiz Felipe Lopes (secretário), Paulo Sérgio Garcia Sanchez, Rodrigo Galvão Moura, Maira Rodrigues Ducatti e Aline Botamedi (membros), para procederem à análise, conferência e julgamento dos documentos apresentados na fase de habilitação da licitação modalidade Tomada de Precos nº 08/2023, do Tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas no Residencial Pedro Maia, neste Município de Bebedouro/SP., com recursos financeiros da EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 202339960001 e com contrapartida do MUNICÍPIO, incluindo: material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, pelas empresas licitantes: PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA ME, JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, HY CONSTRUTORA EIRELI - EPP, AUTEM ENGENHARIA LTDA, PAVFRAN ENGENHARIA LTDA, GRD ENGENHARIA EIRELI, PAVINI ENGENHARIA LTDA, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA, JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA e ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. De posse dos envelopes de nº 1 "Documentação", procedeu-se primeiramente à análise e conferência dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes. A princípio, a Comissão Municipal de Licitação averiguou o pedido de inabilitação registrado em Ata, quando da realização da sessão pública de abertura dos envelopes de nº 1 "Documentação", pelo representante da empresa licitante: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, a seguir transcrito: "A empresa Contato Terraplanagem e Pavimentação aponta que a empresa JS Construção Civil e Obras não atende ao que dispõe o item 6.4.3 pois não possui Acervo Operacional e Profissional nas quantidades exigidas pelo Edital. Assim requer sua inabilitação. De igual modo, requer não seja concedido o benefício da LC 123/06 pois não juntou declaração fora do envelope. Bebedouro/SP, 17 de janeiro de 2024 assinatura Luis Felipe de Oliveira Martins OAB/SP 442050", cuja manifestação de próprio punho em papel sulfite A4, ficou fazendo parte integrante daquela Ata. Com relação ao pedido de inabilitação, a Comissão Municipal de Licitação apurou que a empresa licitante: JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, não apresentou Comprovação de qualificação operacional, em nome da empresa, demonstrando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes à obra objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprove(m) que a empresa executou os seguintes serviços de engenharia, que correspondam às parcelas de maior relevância do objeto licitado: - Execução de Camada de Rolamento em Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ - 518,51 m³., exigências constantes dos itens: 6.4.3.3. combinado com o 6.4.3.3.1. do Edital nº 118/2023 da Licitação. Visto que, a empresa licitante: JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou os seguintes documentos: - Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Santarém, em nome da empresa ora licitante,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Marcos Rodrigues Freitas, porém não acervado por nenhum Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); - CAT-Certificado de Acervo Técnico nº 179774/2019, onde não consta a empresa contratada, constando apenas como contratante e emissora do Atestado de Capacidade Técnica a Prefeitura Municipal de Santarém. O referido Atestado atribui a Capacidade Técnica tão somente para o Profissional acima mencionado (Engenheiro Civil Marcos Rodrigues Freitas); - CAT - Certificado de Acervo Técnico nº 99648/2015, atribuindo a Capacidade Técnica ao Engenheiro Civil Andrey Max Costa de Albuquerque, não constando como empresa contratada a empresa ora licitante; - CAT - Certificado de Acervo Técnico nº 135847/2017, atribuindo a Capacidade Técnica ao Engenheiro Civil Elias de Souza Gorayeb Junior, acostado com um Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Eletrobras para a empresa ora licitante, porém não atingindo o quantitativo mínimo desse certame (item 6.4.3.3.1.). Diante do exposto, a Comissão Municipal de Licitação assiste razão a empresa licitante: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA tão somente aos itens: 6.4.3.3. combinado com o 6.4.3.3.1., pois não foi apresentado pela empresa licitante: JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA Atestados Acervados que comprovassem a sua Qualificação Operacional. Quanto aos itens: 6.4.3.4. combinado com o 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2. e 6.4.3.4.3., os mesmos foram atendidos, tendo em vista inclusive que para a Qualificação Técnica Profissional não se exige quantitativos mínimos do servico de maior relevância. Por sua vez, a Comissão Municipal de Licitação de ofício apurou que a empresa licitante: PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA ME, não apresentou a cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, exigência constante do item 6.2. do Edital nº 118/2023 e, nem se utilizou de Registros Cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, em vigor e devidamente autenticados, consoante faculta o disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigência constante do item 6.3. do Edital nº 118/2023 da Licitação. Outrossim, a Comissão Municipal de Licitação de ofício apurou também que a empresa licitante: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, não apresentou Atestado de Visita Técnica ou Declaração firmada pela licitante de que possui pleno conhecimento dos locais da prestação dos serviços, das condições e suas peculiaridades, tendo em vista que na Declaração de Dispensa de Vistoria apresentada consta equivocadamente em seu conteúdo os seguintes dizeres: "(...), Tendo examinado o Edital nº 03/2023, Processo 1736/2023 da cidade de Costa Rica/MS, Declaro, para fins de participação em processo licitatório visando a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ no loteamento Alves de Lima, Distrito da Baús no Município de Costa Rica/MS, objeto do convênio SICONV 923.781/2021, OPERAÇÃO 1.081.424-21/2021 (...)", cujo descritivo não condiz com o objeto da presente Licitação, descumprindo a exigência constante do item 6.4.3.6. do Edital nº 118/2023 da Licitação. Por outro lado, a Comissão Municipal de Licitação apurou que as empresas licitantes: JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, HY CONSTRUTORA EIRELI - EPP, AUTEM ENGENHARIA PAVFRAN ENGENHARIA LTDA, GRD ENGENHARIA EIRELI, PAVINI ENGENHARIA LTDA, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA, APORTE CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO LTDA **TERRAPLANAGEM** Ε е ZAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentaram os documentos exigidos para a habilitação a presente licitação relacionados nos itens: 6.2., 6.3., 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1., 6.4.1.3., 6.4.2., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.3.1., 6.4.2.3.2., 6.4.2.3.3., 6.4.2.4., 6.4.2.5., 6.4.2.6., 6.4.3., 6.4.3.1., 6.4.3.2., 6.4.3.3., 6.4.3.3.1, 6.4.3.4., 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2., 6.4.3.4.3., 6.4.3.5., 6.4.3.6., 6.4.4., 6.4.4.1., 6.4.4.1.1., 6.4.4.1.2., 6.4.4.2., 6.4.4.3. e 6.4.4.4. do Edital nº 118/2023 da Licitação. Diante do apurado, a Comissão Municipal de Licitação decidiu e julgou INABILITADAS a prosseguirem nas demais fases do certame licitatório, as empresas licitantes: PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA ME, pelo não atendimento das



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

exigências constantes dos itens: 6.2. ou 6.3. do Edital nº 118/2023; CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo não atendimento da exigência constante do item 6.4.3.6. do Edital nº 118/2023; e JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo não atendimento das exigências constantes dos itens: 6.4.3.3. combinado com o 6.4.3.3.1. do Edital nº 118/2023 da Licitação. Por outro lado, a Comissão Municipal de Licitação decidiu e julgou HABILITADAS a prosseguirem nas demais fases do certame licitatório, as empresas licitantes: JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, HY CONSTRUTORA EIRELI - EPP, AUTEM ENGENHARIA LTDA, PAVFRAN ENGENHARIA LTDA, GRD ENGENHARIA EIRELI, PAVINI ENGENHARIA LTDA, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA, APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA e ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, por terem apresentado os documentos exigidos para a habilitação a presente licitação relacionados nos itens: 6.2., 6.3., 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1., 6.4.1.3., 6.4.2., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.3.1., 6.4.2.3.2., 6.4.2.3.3., 6.4.2.4., 6.4.2.5., 6.4.2.6., 6.4.3., 6.4.3.1., 6.4.3.2., 6.4.3.3., 6.4.3.3.1, 6.4.3.4., 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2., 6.4.3.4.3., 6.4.3.5., 6.4.3.6., 6.4.4., 6.4.4.1., 6.4.4.1.1., 6.4.4.1.2., 6.4.4.2., 6.4.4.3. e 6.4.4.4. do Edital nº 118/2023 da Licitação. A seguir, nada mais tendo a ser analisado, conferido e julgado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente ordenou a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do competente extrato de julgamento da fase de habilitação da licitação, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR" e/ou por meio eletrônico (e-mail), comunicando a presente decisão às empresas licitantes, concedendo as mesmas a partir da data da publicação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Por fim, vale deixar registrado em Ata, que caso não haja interposição de recursos, fica designada a data do dia 20 de fevereiro de 2024, às 13:30 horas, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de nº 2 "Proposta de Preços" apresentados pelas empresas licitantes habilitadas: JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. HY CONSTRUTORA EIRELI - EPP. AUTEM ENGENHARIA PAVFRAN ENGENHARIA LTDA. GRD ENGENHARIA EIRELI, PAVINI ENGENHARIA LTDA, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA. GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA. APORTE CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO LTDA ZAMPA **TERRAPLANAGEM** е CONSTRUÇÕES LTDA, a ser realizada na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Luiz Felipe Lopes, secretário, a digitei. Bebedouro, sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Tiago Ambrósio Alves - Presidente -

Luiz Felipe Lopes - Secretário -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Membro -

Rodrigo Galvão Moura - Membro -

Maira Rodrigues Ducatti Membro Aline Botamedi - Membro -